



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA/MT
GABINETE DO PREFEITO

Avenida Brasil – N.º 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901
Telefone: (65) 3311-4807 – E-mail: assessorialegislativa@tangaradaserra.mt.gov.br

MENSAGEM DE PROJETO DE LEI ORDINÁRIA

Tangará da Serra/MT, 02 de outubro de 2025.

Excelentíssimo Senhor
EDMILSON PORFIRIO
Vereador
Presidente da Câmara Municipal
Tangará da Serra/MT

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Excelentíssimos Senhores Vereadores,

Com os nossos cumprimentos, vimos perante esse Ínclito Poder Legislativo, encaminhar a inclusa propositura de Lei que **CRIA ADICIONAL NO ANEXO IV, DA LEI Nº 2.099, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2003, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O presente Projeto de Lei tem por finalidade a criação da Função Gratificada de Responsabilidade Técnica de Engenharia Agrônoma – FG-RTEA, a ser incluída no Anexo IV da Lei Municipal nº 2.099, de 29 de dezembro de 2003.

A medida decorre da necessidade imediata de suprir a vacância técnica na Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, que atualmente dispõe de apenas um servidor efetivo ocupante do cargo de Engenheiro Agrônomo, afastado de suas funções por período de dois anos. Diante desse cenário, torna-se imprescindível a designação de outro profissional habilitado para assumir a responsabilidade técnica exigida por lei, garantindo a continuidade das atividades e projetos desenvolvidos pela Pasta.

A criação da FG-RTEA, destinada exclusivamente a servidores efetivos com formação em Engenharia Agrônoma, possibilitará a atribuição formal da responsabilidade técnica a profissional devidamente capacitado, resguardando a legalidade e a segurança das ações executadas no âmbito da Secretaria. Ressalte-se que a função gratificada ficará vinculada exclusivamente à estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

No aspecto orçamentário-financeiro, o impacto da medida foi devidamente analisado pela Assessoria de Orçamento e Gestão, conforme Estudo de Impacto Orçamentário-Financeiro nº 008/SEAPA/2025. O referido estudo atesta a adequação da despesa à Lei Orçamentária Anual, bem como sua compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, nos termos do art. 16 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal). O custo estimado anual da FG-RTEA está integralmente previsto dentro do orçamento da Secretaria, sendo absorvido sem comprometer o equilíbrio fiscal do Município.

Assim, diante da relevância administrativa, da urgência em assegurar a continuidade das atividades técnicas e da plena adequação orçamentária e legal, solicitamos



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA/MT
GABINETE DO PREFEITO

Avenida Brasil – N.º 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901
Telefone: (65) 3311-4807 – E-mail: assessorialegislativa@tangaradaserra.mt.gov.br

o apoio dos nobres Vereadores para a aprovação da presente propositura, em regime de **URGÊNCIA ESPECIAL**.

Respeitosamente,

VANDER ALBERTO MASSON
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA/MT
GABINETE DO PREFEITO

Avenida Brasil – N.º 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901
Telefone: (65) 3311-4807 – E-mail: assessorialegislativa@tangaradaserra.mt.gov.br

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N.º _____, DE 02 DE OUTUBRO DE 2025

CRIA ADICIONAL NO ANEXO IV, DA LEI Nº 2.099, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2003, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL decreta:

Art. 1º Fica criado no Anexo IV, da Lei nº 2.099, de 29 de dezembro de 2003, a simbologia e o seguinte adicional:

DESCRIÇÃO	Nº DE VAGAS	SIMBOLOGIA	VALOR
Adicional de Responsabilidade Técnica de Engenharia Agrônoma	01	FG – RTEA	R\$ 2.955,09

Art. 2º O adicional criado nesta Lei fica vinculado à Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

Art. 3º As atribuições específicas, bem como a descrição do Adicional de Responsabilidade Técnica de Engenharia Agrônoma, constam no anexo desta Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, 02 de outubro de 2025, 49º Aniversário de Emancipação Político-administrativa.

VANDER ALBERTO MASSON
Prefeito Municipal

ALCEU LUIZ GRAPEGGIA
Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento



Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

ASSESSORIA DE ORÇAMENTO E GESTÃO

ESTADO DE MATO GROSSO

Avenida Brasil, 2351 – N, Jardim Europa – CEP 78.300-901

Fone: (65) 3311-4886

ANEXO I

ÓRGÃO: Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento
TÍTULO: Adicional de Responsabilidade Técnica de Engenharia Agrônoma – FG – RTEA
SUBORDINAÇÃO: Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DA FUNÇÃO GRATIFICADA

a) Adicional de Responsabilidade Técnica de Engenharia Agrônoma – FG – RTEA

Planeja, elabora, executa, supervisiona e avalia projetos e programas de fomento às atividades agropecuárias no âmbito municipal, com foco em desenvolvimento sustentável, aumento da produtividade, geração de renda e melhoria da qualidade de vida das comunidades rurais. Atua na articulação institucional, assessoria técnica, emissão de laudos e demais documentos, visando a promoção da agricultura familiar e preservação ambiental.

Principais atividades:

- Identificar as atividades produtivas predominantes nas comunidades rurais do município, avaliando sua adequação ao contexto socioeconômico e ambiental local, propondo alternativas sustentáveis de produção e comercialização;
- Elaborar e supervisionar projetos e programas de incentivo às atividades agropecuárias, priorizando o desenvolvimento sustentável, o uso racional dos recursos naturais e o fortalecimento da economia local;
- Produzir laudos técnicos de Valor da Terra Nua (VTN), conforme a legislação vigente com a devida fundamentação metodológica, garantindo a exatidão e a responsabilidade técnica dos cálculos realizados;
- Elaborar pareceres técnicos, relatórios de acompanhamento e demais documentos necessários à implementação e avaliação das políticas públicas do setor agropecuário;
- Formular ou participar da formulação de projetos e propostas para captação de recursos junto a órgãos estaduais, federais ou organizações da sociedade civil, visando o desenvolvimento do setor primário no município;
- Viabilizar parcerias com universidades, centros de pesquisa, organizações não governamentais, cooperativas e outros órgãos públicos, promovendo ações conjuntas e integradas no setor agrônomo;

Assinado por 2 pessoas: VANDER ALBERTO MASSONE e ALCEU LUIZ GRAPEGGIA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/EDB6-C36B-A14C-DF5D>



Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

ASSESSORIA DE ORÇAMENTO E GESTÃO

ESTADO DE MATO GROSSO

Avenida Brasil, 2351 – N, Jardim Europa – CEP 78.300-901

Fone: (65) 3311-4886

- Viabilizar palestras, dias de campo, workshops e cursos para técnicos e produtores, com foco na disseminação de conhecimento sobre práticas agrícolas avançadas, manejo integrado de pragas, e outras áreas relevantes para a agricultura e pecuária.
- Monitorar constantemente as atividades agropecuárias no município, identificando impactos ambientais e propondo medidas preventivas ou corretivas, inclusive em relação a possíveis riscos oriundos de áreas vizinhas;
- Apoiar tecnicamente os agricultores familiares, promovendo sua organização em associações ou cooperativas, facilitando o acesso a programas públicos, mercados institucionais e demais políticas de apoio à agricultura familiar;
- Atuar como interlocutor técnico entre a Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento e outros setores do poder público, fornecendo informações, esclarecimentos e orientações relacionados à realidade e às demandas do setor agropecuário local;
- Emitir laudos, declaração de confrontantes, parecer e demais documentos técnicos solicitados por munícipes, órgãos públicos ou entidades, desde que estejam no escopo de sua formação profissional e competência legal;
- Participar do planejamento estratégico da Secretaria, contribuindo com informações técnicas, diagnósticos, indicadores e propostas de ação que favoreçam o desenvolvimento rural sustentável;
- Conduzir, quando necessário e autorizado, veículos oficiais para fins de vistoria, fiscalização ou deslocamento a campo, observando as normas de trânsito e zelando pelos bens públicos.

ANÁLISES DO CARGO:

Requisitos Mentais:

- **Escolaridade mínima:** Curso Superior Completo Bacharelado em Engenharia e estar devidamente registrado na entidade de classe regulamentadora CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia);
- **Conhecimentos necessários:** Profissional com experiência e conhecimento técnico pertinente as atividades de responsabilidade da função;
- **Complexidade da Tarefa:** Média complexidade

Análise da Função:

- **Tempo de experiência Anterior:** indiferente;
- **Idade:** a partir de 18 anos;
- **Esforço mental:** A atenção mental é constante, para atender o que se espera do portador da Função Gratificada;
- **Outros:** Ser servidor Efetivo.

Responsabilidades Envolvidas:

- **Por erros:** que tragam transtornos ou prejuízos à municipalidade;



Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

ASSESSORIA DE ORÇAMENTO E GESTÃO

ESTADO DE MATO GROSSO

Avenida Brasil, 2351 – N, Jardim Europa – CEP 78.300-901

Fone: (65) 3311-4886

- **Por contatos:** contatos frequentes com servidores públicos, gestores e sociedade em geral, exigindo tato nas relações interpessoais;
- **Por máquinas ou equipamentos:** Todos necessários para sua atuação;
- **Por Laudo e Pareceres:** em situações que sejam de sua responsabilidade técnica;
- **Por dados confidenciais:** toda e qualquer assunto de trabalho é de cunho restrito ao ambiente de trabalho.

Condições de Trabalho:

- **Ambiente de risco:** Moderado a Alto;
- **Riscos:** Ergonômica;
- **Ambiente de trabalho:** A função é exercida em ambientes internos e externos. Internamente, realiza atividades administrativas e operacionais na sede da Secretaria. Externamente, atua na zona rural realizando vistorias e atendimentos de assistência técnica para o produtor rural. Pode haver exposição a condições climáticas diversas, ruídos e deslocamentos por estradas não pavimentadas.

Assinado por 2 pessoas: VANDER ALBERTO MASSON e ALCEU LUIZ GRAPEGGIA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/EDB6-C36B-A14C-DF5D> e informe o código EDB6-C36B-A14C-DF5D



Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

ASSESSORIA DE ORÇAMENTO E GESTÃO

ESTADO DE MATO GROSSO

Avenida Brasil, 2351 – N, Jardim Europa – CEP 78.300-901

Fone: (65) 3311-4886

ANEXO I

ESTUDO DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

Nº 008/SEAPA/2025

TIPO:	() Geração de Despesa	(x) Despesa Obrigatória de Caráter Continuado
OBJETO:	Criação de um Adicional de Responsabilidade Técnica de Engenharia Agrônoma – FG – RTEA.	
JUSTIFICATIVA:	Este estudo tem como objetivo analisar os impactos orçamentários e financeiros decorrentes da criação da Função Gratificada de Responsabilidade Técnica de Engenharia Agrônoma (FG – RTEA), a ser destinada exclusivamente a servidores efetivos com formação em Bacharelado em Engenharia Agrônoma, para o exercício das atribuições próprias do cargo de Engenheiro Agrônomo. A instituição desta função gratificada busca suprir uma necessidade da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, que atualmente conta com apenas um servidor ocupante do cargo de Engenheiro Agrônomo, o qual se encontra afastado de suas atividades por um período de dois (2) anos. Diante dessa situação, faz-se necessária a designação de outro profissional habilitado para assumir a responsabilidade técnica exigida pela função. A FG – RTEA será, portanto, atribuída a servidores efetivos com graduação em Engenharia Agrônoma, permitindo que estes possam responder tecnicamente pelas atividades da área. Ressalta-se que a função gratificada ora proposta estará vinculada exclusivamente à estrutura da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento.	

Em atendimento ao Art. 16 da Lei Complementar nº 101 – Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF nº 1, que se refere à criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento da despesa será acompanhado de:

Art. 16, inciso I:

I – Estimativa do Impacto Orçamentário e Financeiro no exercício em que deva entrar em vigor e nos dois subsequentes:

1.1 – Para despesas com Pessoal, referente a criação de um Adicional de Responsabilidade Técnica de Engenharia Agrônoma – FG – RTEA, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, a partir do mês de outubro de 2025, conforme abaixo:

Descrição do cargo	Jornada	Nº de Vagas	Vencimento Base	Total da remuneração
Adicional de Responsabilidade Técnica de Engenharia Agrônoma – FG-RTEA	40h	1	R\$ 2.955,09	R\$ 2.955,09
TOTAL			R\$ 2.955,09	R\$ 2.955,09



Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

ASSESSORIA DE ORÇAMENTO E GESTÃO

ESTADO DE MATO GROSSO

Avenida Brasil, 2351 – N. Jardim Europa – CEP 78.300-901

Fone: (65) 3311-4886

1.2 – Em atendimento a LRF, fica demonstrada a despesa a partir outubro/2025 e para os dois anos subsequentes:

Mês	2025	2026	2027
Janeiro	R\$ 0,00	R\$ 2.955,09	R\$ 3.097,82
Fevereiro	R\$ 0,00	R\$ 2.955,09	R\$ 3.097,82
Março (4,83%)	R\$ 0,00	R\$ 3.097,82	R\$ 3.247,45
Abril	R\$ 0,00	R\$ 3.097,82	R\$ 3.247,45
Maiο	R\$ 0,00	R\$ 3.097,82	R\$ 3.247,45
Junho	R\$ 0,00	R\$ 3.097,82	R\$ 3.247,45
Julho	R\$ 0,00	R\$ 3.097,82	R\$ 3.247,45
Agosto	R\$ 0,00	R\$ 3.097,82	R\$ 3.247,45
Setembro	R\$ 0,00	R\$ 3.097,82	R\$ 3.247,45
Outubro	R\$ 2.955,09	R\$ 3.097,82	R\$ 3.247,45
Novembro	R\$ 2.955,09	R\$ 3.097,82	R\$ 3.247,45
Dezembro	R\$ 2.955,09	R\$ 3.097,82	R\$ 3.247,45
13º proporcionais	R\$ 738,77	R\$ 3.097,82	R\$ 3.247,45
1/3 Férias	R\$ 985,03	R\$ 1.032,61	R\$ 1.082,48
Sub Total	R\$ 10.589,07	R\$ 41.018,82	R\$ 43.000,03
Obrig. Patronais – SERRAPREV 14,65%	R\$ 1.551,30	R\$ 6.009,26	R\$ 6.299,50
Total	R\$ 12.140,37	R\$ 47.028,07	R\$ 49.299,53

Os valores demonstrados referem-se a criação de um Adicional de Responsabilidade Técnica de Engenharia Agrônoma – FG – RTEA, utilizando o percentual de 4,83% de reajuste salarial anual os dois exercícios subsequentes.

As Obrigações patronais foram consideradas as aprovadas através da Lei Complementar nº 334, de 27 de junho de 2025, sendo considerada o percentual de 14,65% para 2025, 2026 e 2027.

1.3 – Para avaliar a disponibilidade de saldo orçamentário para a criação da gratificação mencionada, foi realizada a análise da folha de pagamento da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, considerando o Projeto/Atividade 2020 – Gestão do Gabinete e das Unidades da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, de onde serão alocados os recursos necessários para custear a referida gratificação.

10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO							
2020 – GESTÃO DO GABINETE E DAS UNIDADES DA SEC. MUN. DE AGRIC. PEC. E ABASTECIMENTO		ORÇADO 2025 (a)	JAN A AGO 2025(b)	AGO (c)	Desp. SET/DEZ(d) = (c) X 6,33	TOTAL (e) =(b+d)	Saldo =(a-e)
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	R\$ 165.000,00	78671,81	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 78.671,81	R\$ 86.328,19
3.1.90.08	Outros benefícios previdenciários	R\$ 200,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 200,00
3.1.90.11	Vencimentos e vantagens fixas	R\$ 1.802.343,66	R\$ 1.008.189,53	R\$ 132.011,41	R\$ 835.632,23	R\$ 1.843.821,76	-R\$ 41.478,10
3.1.90.13	Obrigações Patronais	R\$ 63.840,60	R\$ 30.741,88	R\$ 2.143,07	R\$ 13.565,63	R\$ 44.307,51	R\$ 19.533,09
3.1.90.94	Indenizações e restituições	R\$ 100.000,00	R\$ 23.270,03	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 23.270,03	R\$ 76.729,97



Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

ASSESSORIA DE ORÇAMENTO E GESTÃO

ESTADO DE MATO GROSSO

Avenida Brasil, 2351 – N. Jardim Europa – CEP 78.300-901

Fone: (65) 3311-4886

3.1.91.13	Obrigações Patronais (efetivos)	R\$ 187.961,89	R\$ 96.474,14	R\$ 12.757,44	R\$ 80.754,60	R\$ 177.228,74	R\$ 10.733,15
3.1.90.11	Contratação por Tempo Determinado	R\$ 500.000,00	R\$ 154.073,65	R\$ 26.942,49	R\$ 170.545,96	R\$ 324.619,61	R\$ 175.380,39
3.1.90.13	Obrigações Patronais	R\$ 64.000,00	R\$ 27.347,93	R\$ 3.514,23	R\$ 22.245,08	R\$ 49.593,01	R\$ 14.406,99
TOTAL DO PROJETO ATIVIDADE – 2020		R\$ 2.883.346,15	R\$ 1.418.768,97	R\$ 177.368,64	R\$ 1.122.743,49	R\$ 2.541.512,46	R\$ 341.833,69
ESTUDO DE IMPACTO 001/SEAPA/2025 – Contratação De Encarregado De Serviços I (Realizado)							R\$ 49.978,04
ESTUDO DE IMPACTO 002/SEAPA/2025 – Criação De Adicional De Responsabilidade Técnica De Engenheiro Agrônomo – Fg – Rtea- (Anulado)							R\$ 34.732,34
ESTUDO DE IMPACTO 003/SEAPA/2025 – Criação De 04 Vagas De Agente De Inspeção Sanitária E Industrial De Produtos De Origem Animal (Realizado)							R\$ 148.675,31
ESTUDO DE IMPACTO 004/SEAPA/2025 – Relotação de servidor do cargo agente administrativo II da Secretaria Municipal de Administração para a Secretaria Municipal de Agricultura (Relotado em abril/25)							R\$ 53.752,73
ESTUDO DE IMPACTO 005/SEAPA/2025 – Criação do cargo de Assessor para atender a Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento (suspense)							R\$ 78.411,97
ESTUDO DE IMPACTO 006/SEAPA/2025 – Criação de cargos destinados à contratação temporária, sendo, 03 (três) Operadores de Máquinas, 02 (dois) Motoristas, 02 (dois) Ajudantes de Serviços Gerais e 01 (um) Técnico em Agropecuária. (suspense)							R\$ 216.765,45
ESTUDO DE IMPACTO 007/SEAPA/2025 – Convocação Pretendida Vagas Do Concurso Público – (01 ajudante de serviços gerais, 02- Trabalhador Braçal, 01 Médico Veterinário) (realizado)							R\$ 118.841,42
ESTUDO DE IMPACTO 008/SEAPA/2025 – Criação de Adicional de Responsabilidade Técnica de Engenheiro Agrônomo – FG – RTEA e ampliação de uma FCT							-R\$ 12.140,37
SALDO PROJETO ATIVIDADE 2020							R\$ 329.693,32

Os cálculos apresentados acima estão considerando o pagamento de: décimo terceiro salário e férias proporcionais, acrescidas de 1/3, dos atuais servidores lotados na Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, acima mencionadas.

Nota-se, saldo positivo no valor de R\$ 329.693,32 (trezentos e vinte e nove mil seiscentos e noventa e três reais e trinta e dois centavos), comportando assim a criação do Adicional de Responsabilidade Técnica de Engenharia Agrônoma – FG – RTEA, pretendida.

3 – Em relação à Receita Corrente Líquida prevista, podem ser observados os seguintes valores para o Executivo.

%/RCL	2025	2026	2027
RCL	R\$ 625.104.368,83	R\$ 609.630.973,17	R\$ 648.784.979,88
% RCL	0,0019	0,0077	0,0076

Fórmula: Total da Despesa apurada 2025 (R\$ 23.684,29) / RCL (R\$ 625.104.368,83) * 100
0,0019%

Art. 16, inciso II:

II – declaração do ordenador de despesa de que o aumento tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Segue declaração em anexo.

§ 1º, inciso I: adequada com a Lei Orçamentária Anual, a despesa objeto de dotação específica e suficiente, ou que esteja abrangida por crédito genérico, de forma que somadas todas as despesas da mesma espécie, realizadas e a realizar, previstas no programa de trabalho, não sejam ultrapassados os limites estabelecidos para o exercício.

Para atendimento deste inciso, serão utilizadas dotações já consignadas na Lei Orçamentária.



Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

ASSESSORIA DE ORÇAMENTO E GESTÃO

ESTADO DE MATO GROSSO

Avenida Brasil, 2351 – N, Jardim Europa – CEP 78.300-901

Fone: (65) 3311-4886

§ 1º, inciso II – compatível com o plano plurianual e a lei de diretrizes orçamentárias, a despesa que se conforme com as diretrizes, objetivos, prioridades e metas previstas nesses instrumentos e não infrinjam qualquer de suas disposições.

§ 2º: a estimativa de que trata o inciso I do caput será acompanhada das premissas e metodologia de cálculos utilizados: os cálculos foram demonstrados no inciso I.

Artigo 18:

Para atendimento do Art. 18, § 2º da LRF – Lei de Responsabilidade Fiscal, a despesa total de pessoal será apurada somando-se a realizada no mês em referência com as onze imediatamente anteriores, adotando-se o regime de competência, assim:

DEMONSTRATIVO DE DESPESAS COM PESSOAL DOS ÚLTIMOS DOZE MESES **PODER EXECUTIVO (AGOSTO DE 2024 A JULHO DE 2025).**

MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA – MT			
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL (PREFEITURA, SERRAPREV e SAMAE)			
DEMONSTRATIVO DE DESPESAS COM PESSOAL NO PERÍODO DE AGOSTO/2024 A JULHO/2025			
Mês	Despesa com pessoal	Receita Corrente Líquida	% (DP/RCL)
ago/24	23.661.699,43	46.067.227,65	51,36%
set/24	23.217.449,79	45.689.790,16	50,82%
out/24	23.237.426,79	53.077.464,20	43,78%
nov/24	42.216.773,06	48.004.883,58	87,94%
dez/24	32.135.070,96	57.658.884,92	55,73%
jan/25	17.641.917,09	45.999.561,20	38,35%
fev/25	22.822.996,39	45.014.785,65	50,70%
mar/25	25.156.702,13	52.567.972,15	47,86%
abr/25	25.501.020,30	57.478.030,98	44,37%
mai/25	24.707.936,01	61.767.451,82	40,00%
jun/25	24.562.975,00	50.369.976,55	48,77%
jul/25	26.048.183,08	61.408.339,97	42,42%
Soma	310.910.149,99	625.104.368,83	49,74%
Média (12 meses)	25.909.179,17	52.092.030,74	49,74%

Observação: Incluso as despesas dos contratos de terceirização e foi aplicado nos cálculos realizados o disposto na Resolução de Consulta nº 19/2017 – Processo nº 18.961-8/2017, em que o TCE/MT estabelece que Receitas Provenientes dos Rendimentos da Carteira de Investimentos dos Regimes Próprios de Previdência – RPPS, não são computadas no cálculo da Receita Corrente Líquida – RCL.

Portanto devemos considerar o percentual 49,74%, conforme verificado abaixo:

Descrições – Demonstrativos de Gastos com Pessoal	% (DP/RCL)
Média em % dos últimos doze meses	49,74%
ESTUDO DE IMPACTO 008/SEAPA/2025 – Criação de Adicional de Responsabilidade Técnica de Engenheiro Agrônomo – FG – RTEA e ampliação de uma FCT	0,0019%
Total	49,74%
Limite de Alerta TCE/MT	48,60%
Limite Prudencial LRF	51,30%
Limite Máximo LRF	54,00%

Tangará da Serra/MT, 30 de setembro de 2025

Alceu Luiz Grapeggia

Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento



Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

ASSESSORIA DE ORÇAMENTO E GESTÃO

ESTADO DE MATO GROSSO

Avenida Brasil, 2351 – N, Jardim Europa – CEP 78.300-901

Fone: (65) 3311-4886

DECLARAÇÃO

DECLARO, para os devidos fins, em cumprimento às determinações contidas no Art. 16 da Lei Complementar 101/2000 (LRF) que a despesa de pessoal decorrente da criação de um Adicional de Responsabilidade Técnica de Engenharia Agrônoma – FG – RTEA e ampliação de uma Função Gratificada de Responsabilidade de Coordenação Técnica (FCT), possui adequação orçamentária e financeira com a **Lei Nº 6.544, de 15 de julho de 2024 – PPA e sua alteração, na Lei Nº 6.619, de 27 de setembro de 2024 – LDO e sua alteração e na Lei nº 6.706, de 10 de dezembro de 2024 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA.**

Tangará da Serra/MT, 30 de setembro de 2025.

Alceu Luiz Grapeggia

Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento

Assinado por 2 pessoas: VANDER ALBERTO MASSON e ALCEU LUIZ GRAPEGGIA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/EDB6-C36B-A14C-DF5D> e informe o código EDB6-C36B-A14C-DF5D



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: EDB6-C36B-A14C-DF5D

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



VANDER ALBERTO MASSON (CPF 432.XXX.XXX-20) em 02/10/2025 17:11:12 GMT-04:00

Papel: Parte

Emitido por: AC SERASA RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)



ALCEU LUIZ GRAPEGGIA (CPF 225.XXX.XXX-53) em 03/10/2025 08:03:40 GMT-04:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://tangeradaserra.1doc.com.br/verificacao/EDB6-C36B-A14C-DF5D>